



EMENDA Nº 06/2023

**AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 — Projeto de Lei Orçamentária Anual —
LOA — 2024**

Emenda Impositiva

Destina recursos financeiros, na Lei Orçamentária Anual – 2024, a título impositivo, para a realização da pavimentação da rua Raimundo Roberto de Souza Freire, Nova Esperança, Parnamirim/RN.

Assunto: Emenda Impositiva para a realização da pavimentação da rua Raimundo Roberto de Souza Freire, Nova Esperança, Parnamirim/RN

Art. 1º - Destinar recursos financeiros, a título impositivo, a serem incluídos no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 – Projeto de Lei Orçamentária Anual – 2024, do Município de Parnamirim – RN, para a realização da pavimentação da rua Raimundo Roberto de Souza Freire, Nova Esperança, Parnamirim/RN, na forma abaixo descrita:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.111 Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
FUNÇÃO:	15 – Urbanismo
SUB-FUNÇÃO:	451 – Infraestrutura Urbana
PROGRAMA:	0017 – Obras Públicas
PROJETO/ATIVIDADE/AÇÃO:	1100 – Pavimentação de Ruas
GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA:	4 – Investimentos
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51 – Obras e Instalações
VALOR:	R\$ 66.293,39 (sessenta e seis mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Lido na Sessão

Data: 14 / 12 / 2023

[Assinatura]
1º Secretário

Secretário

Data:

SEM EFEITO SEM EFEITO

Única Votação

Aprovado na Sessão

Mesa Diretora

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora
Aprovado na Sessão
Única Votação

Data: 21 / 12 / 2023

[Assinatura]
1º Secretário



Art. 2º - O montante dos recursos financeiros a serem repassados para o exercício de 2024, conforme descrito no art. 1º, correrão por conta de dotação orçamentária consoante estatui o §1º do art. 129-A da Lei Orgânica do Município de Parnamirim/RN que garante o limite global de 2,0% (dois por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior para destinação de emendas impositivas individuais.

Art. 3º - Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2024, para a execução desta Emenda, no que couber.

Art. 4º - Esta emenda será incorporada ao Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO

DATA: 08/12/2023

Guilherme - 2473

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO



Justificativa

A realização da pavimentação da Rua Raimundo Roberto de Souza Freire é uma questão de grande importância, não só para os moradores locais, mas também para toda a comunidade que faz uso dessa via diariamente. Este investimento em infraestrutura urbana traz consigo diversos benefícios que vão muito além do mero aspecto estético. A pavimentação contribui diretamente para a valorização dos imóveis locais. Ruas pavimentadas são mais atraentes e podem significar um aumento no preço dos imóveis e aluguéis na região, beneficiando todos os proprietários e investidores imobiliários locais.

Além disso, o asfalto aumenta a segurança nas ruas. Terrenos irregulares ou com buracos podem causar acidentes com pedestres, bicicletas ou veículos motorizados. Com a pavimentação concluída, reduzem-se substancialmente os riscos de acidentes por conta das condições precárias da rua.

Portanto, implementar a pavimentação da Rua Raimundo Roberto de Souza Freire não é apenas benéfico, mas essencial. Com esse investimento, a comunidade se tornará mais segura, saudável e atrativa para os moradores atuais e futuros. Além disso, a mobilidade urbana será significativamente melhorada.

Parnamirim, 04 de dezembro de 2023.


Michael Borges de Souza

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
DATA: 08/12/2023
Quilone - 2473
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO